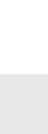




## **EDITAL n° 05/2025**

**Seleção de Membro Representante da AGEVAP para integrar  
a Comissão de Ética da AGEVAP/AGEDOCE**

Resende, maio de 2025





## SUMÁRIO

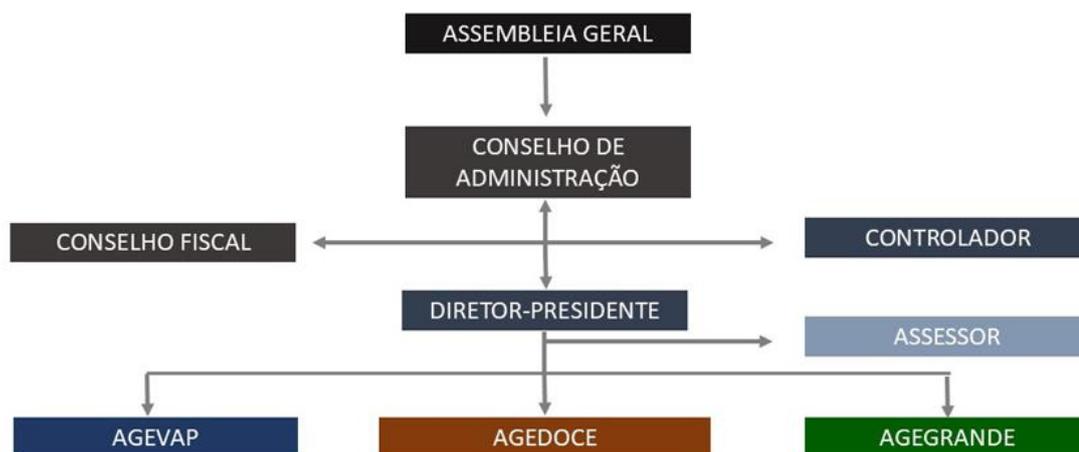
1. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.....	3
2. OBJETO .....	5
3. INSCRIÇÃO.....	5
3. ESCOLHAS DOS CANDIDATOS .....	6
4. CALENDÁRIO E RESULTADOS .....	6



## 1. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

A associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral e, atualmente, a Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Diretor-Presidente, 02 (dois) Diretores Executivos, 03 (três) Assessores e 01 (um) Controlador, como mostrado na figura 01.



A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani



(localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo). A Agência possui ainda 01 (uma) filial localizada em Governador Valadares/MG.

Atualmente, a AGEVAP possui 09 (nove) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 24 (vinte e quatro) comitês de bacias hidrográficas.

No quadro 01, a seguir, apresentamos os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

Quadro 01 – Contratos de Gestão.

Contrato de Gestão	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
ANA 027/2020	04/12/2020	Agência Nacional de Águas - ANA	CEIVAP	Resolução nº 167/2015 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
INEA 067/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 285/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2027
INEA 068/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Guandu; Baía da Ilha Grande	Resolução nº 229/2022 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 069/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 228/2022 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025

Contrato de Gestão	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
IGAM PS1 007/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 612/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
IGAM PS2 008/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 613/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
ANA 034/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 a DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 441/2019 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025
IGAM GD1/GD2 a GD8 005/2024	11/09/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Nascentes do Rio Grande, Entorno do Reservatório de Furnas, Rio Verde, Sapucaí, Rios Mogi-Guaçu e Pardo, Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande, Afluentes do Baixo Rio Grande.	Deliberação CERH-MG nº 580/ 2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	04/04/2034

## 2. OBJETO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Comissão de Ética, a Associação torna pública a abertura de processo de seleção de **01**

**(um) membro** da Comissão de Ética representante da AGEVAP, para o período de 2 (dois) anos, onde os candidatos serão eleitos por votação direta pelos empregados, em data estabelecida no calendário constante do Anexo I.

De acordo com o Artigo 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética, compete à Comissão de Ética da ASSOCIAÇÃO:

- a) Orientar e aconselhar o empregado/colaborador sobre ética profissional no exercício de suas atribuições na AGEVAP, alertando quanto à conduta no ambiente de trabalho, especialmente no trato com as pessoas e com o patrimônio público;
- b) Adotar formas de divulgação das normas éticas e de prevenção de falta ética;
- c) Conhecer as denúncias contra os empregados ou colaboradores, associados e terceirizados, ainda que eventual;
- d) Analisar as denúncias, após conhecimento, e verificar a sua pertinência a ser feita na Comissão e conseqüente instauração de sindicâncias ou processos administrativos;
- e) Instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, se houver pertinência, conforme procedimentos descritos abaixo, submetendo-os à decisão do Conselho de Administração;
- f) Elaborar seu regimento interno, observadas normas e diretrizes do Manual de Ética;
- g) Rever, alterar, atualizar, acrescentar e avaliar propostas ou sugestões de modificações do presente regimento, que deverão ser sistematizadas e, obrigatoriamente, aprovadas pelo Conselho de Administração.

### 3. INSCRIÇÃO

As candidaturas para membro da Comissão de Ética poderão ser feitas mediante ao preenchimento do formulário online no link; <https://forms.office.com/r/M61FgZ1xcm> ou pela figura 2 QR Code abaixo:



Figura 2 QR Code.



O Manual de Ética da Associação encontra-se disponíveis no site <https://www.agevap.org.br/comissao-de-etica>.

Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

É vedada a transferência da inscrição para outrem.

#### **4. DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS**

De acordo com o Art. 4º do Regimento Interno da Comissão de Ética, a escolha do candidato representante da AGEVAP se dará a partir de votação direta dos empregados.

O candidato com maior número de votos será nomeado representante.

#### **4. CALENDÁRIO E RESULTADOS**

O cronograma com as datas para seleção de Membro da Comissão de Ética encontra-se no Anexo I deste Edital.

Resende/RJ, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)  
Rejane Monteiro da Silva Pedra  
**Diretora Executiva Interina**



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

PERÍODO		ITEM
1.	28/05/2025 à 16/06/2025	Inscrições
2.	17/06/2025	Divulgação da listagem dos Inscritos
3.	18/06/2025 à 23/06/2025	Votação.
4.	24/06/2025	Resultado